



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE NOVA IGUAÇU

EM, 25 DE Outubro DE 2016.

DECRETO Nº 10.801 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

“DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO KENNEDY - URG POSSE, NESTE MUNICÍPIO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, em especial o art. 5º, XXIV, da Constituição Federal de 1988, e o art. 227, inciso II, letra “b”, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989 e art. 5º, alíneas “h” e “m” do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público oferecer melhores condições a população;

CONSIDERANDO que existe um déficit no atendimento a população com tal serviço a ser implantado o equipamento;

CONSIDERANDO que o interesse público, aconselhou tal procedimento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, amigável ou judicial, nos termos do art. 5º, alíneas “h” e “m” do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, o imóvel que assim descreve e caracteriza-se:

✓ **Lote nº 50 da Quadra “Z1”, medindo 50,00m**

com frente para Estrada E, atual Manoel Ferreira Campar; 100,00m pelo lado direito confrontando com o Lote 51; 50,00m nos fundos confrontando com o Lote 09; e 100,00m pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 49, perfazendo uma área de superfície de 5.000,00m², situado no Bairro Kennedy - URG Posse, nesta Cidade.

Art. 2º - A área ora desapropriada e que acima se descreve, se destina à Implantação de uma Área de Lazer.

Art. 3º - Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a declarar urgência na presente desapropriação nos termos do art. 5º, alíneas “h” e “m” do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, cabendo, ainda, à Procuradoria Geral do Município, adotar as providências necessárias à efetivação do presente Decreto.

Art. 4º - As despesas para o cumprimento do presente correrão por verbas e dotação própria.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 24 de Outubro de 2016 .

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito